

PROJETO DE LEI Nº 017/2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS		
05.100	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
12.361.0020	ENSINO DE 1ª A 8ª SÉRIE		
12.361.00201.175	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	80.000,00	
001	Recursos Ordinários		
113	Transferências do FUNDEB 40%		
08.0	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
08.244.0016	APOIO A COMUNIDADE CARENTE		
08.244.00162.178	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – CREAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
9.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.200	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		



20	Agricultura			
20608	Promoção da Produção Agropecuária			
20.608.3009	REBANHO SADIO			
20.608.30091.176	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE ANIMAIS			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		20.000,00	
001	Recursos Ordinários			
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

4.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.100	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E ARRECADAÇÃO			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
04.123.0009	SERVIÇOS DE FINANÇAS			
041230009.2.01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO			
5	DEPARTAMENTO			
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00	
001	Recursos Ordinários			
6.0	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
06.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
17	Saneamento			
17512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.0026	PLANEJAMENTO URBANO			
175120026.1.07	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS PÚBLICOS			
7	BANHEIROS PÚBLICOS			
4.4.90.51.99	Obras e Instalações		10.000,00	
990	Outros Recursos Vinculados			
1751200261.082	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FOSSAS SANITÁRIAS			
4.4.90.51.99	Obras e Instalações		20.000,00	
001	Recursos Ordinários			



TOTAL 110.000,0
..... 0

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.

Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 273 de 31 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021).

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2021.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

MENSAGEM 017/2021

Ingazeira (PE), 26 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 017/2021, que cria Crédito Adicional Especial.

Essa proposição se faz necessário para permitir a construção do curral municipal e de uma nova unidade de ensino no nosso município.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, com pedido de URGÊNCIA, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores de Ingazeira
Vereador **Genivaldo de Souza e Silva**
Nesta